



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 095/2024

*Designa Gestor e Fiscal do Pregão Eletrônico SRP n. 09/2022
ref. ao Processo nº032/2022- Credenciamento de leiloeiros, no
âmbito do Coren-MT.*

A Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando o memorando Nº. 190/2023/DEP.ADM/COREN-MT de 14 de abril de 2023

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 14133/2021, pertinente à designação do Gestor e Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Considerando o Decreto nº. 11. 246/2022 que regulamenta o atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos na esfera pública federal

Resolvem:

Art.1º. – Designar os membros do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT abaixo relacionados para a função de Gestor e Fiscal do contrato referente ao Processo 032/2022 - Pregão Eletrônico SRP n. 09/2022, relativo ao credenciamento de leiloeiros, objetivando viabilizar o desfazimento de bens móveis e imóveis pertencentes ao Coren-MT, celebrado com a empresa DANIEL ELIAS GARCIA- **CNPJ: 27.874.310/0001-91:**

- Hosanan Monteiro de Arruda , Mat. nº. 065/2006 – Gestor.
- Kennder Higo de Arruda, Mat. nº 076/2006 – Fiscal.
- João Pedro Neto de Sousa, Coren-MT nº. 521.011-ENF – Conselheiro Secretário.

Art.2º. – O Gestor e, no seu impedimento o Fiscal de Contrato acima designados deverão, nos termos da Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Telefone:Redes:

(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

contrato, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 3º. – É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

Art.4º. - Revogar a Portaria COREN-MT Nº. 144/2023.

Art.5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 19 de março de 2024.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Telefone:Redes:

(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt